



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 00037/2022.-

Senhor Presidente e Senhores Edis,

REQUEREMOS, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, consoante o que dispõe o inciso III do artigo 235 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sejam as duas discussões e as duas votações relativas ao **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022**, que estabelece o valor de vencimentos para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de General Salgado e dá outras providências e ao **Projeto de Lei Complementar nº 06/2022**, que dá nova redação das alíneas "a" do inciso I e alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 130/2021, ambos de autoria do senhor Prefeito Municipal, apreciados na **10ª Sessão Ordinária**, realizada no dia 1º de agosto de 2022, conforme autoriza o § 1º do artigo 278 constante do Capítulo V, também do Regimento Interno.

Câmara Municipal de General Salgado, 1º de agosto de 2022.

Autores:

José Donizete de Carvalho
JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO

Vereador

Marco Antonio Gato
MARCO ANTONIO GATO

Vereador

Aprovado em única votação
por unanimidade de votos

1º / Agosto / 2022

Thiago Francisquini Viana
Presidente da Câmara